



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	19 / 02 / 2017
Jornal	O Diário Oficial
	em linha (790)
Assinatura	

DECRETO Nº 4.088/2017 – 02/01/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
CIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 195.565,69** (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	6.800,00
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15)	R\$	6.800,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	R\$	6.800,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	R\$	6.800,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.800,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	R\$	8.145,00
08.01 – Secretaria de Assistência Social	R\$	8.145,00
08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município.....	R\$	8.145,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	8.145,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	180.620,69
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	180.620,69
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$	180.620,69
449051 (120) – Obras e Instalações	R\$	180.620,69
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	195.565,69

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 6.800,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 8.145,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), e **III) R\$ 180.620,69** por **Excesso de Arrecadação** (Termo de Compromisso PAR nº 29740/2014, Processo nº 23400003766201442, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de R\$76.945,50 e Termo de Compromisso nº 70938, Emenda Parlamentar nº 28380007/2013, no valor de R\$100.000,00), **totalizando R\$ 195.565,69** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	6.800,00
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15).....	R\$	6.800,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	R\$	6.800,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>6.800,00</i>
<i>339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.800,00</i>
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....	R\$	8.145,00
08.01 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$	8.145,00
<i>08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.145,00</i>
<i>339030 (129) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.145,00</i>
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	180.620,69
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	180.620,69
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	195.565,69

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO V Nº 790

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

DECRETO

DECRETO Nº 4.088/2017 – 02/01/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nas artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e criar **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 195.565,69** (Centão e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminações que seguem abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		RS	6.800,00
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	RS	6.800,00	
10.301.0009.2.022 - Bloco de Atuação Básica	RS	6.800,00	
339030 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	6.800,00	
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		RS	8.145,00
08.01 - Secretaria de Assistência Social	RS	8.145,00	
08.243.0012.2.038 - Manutenção das Ações Sociais da Municipalidade	RS	8.145,00	
339030 (129) - Material de Consumo	RS	8.145,00	
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		RS	180.620,69
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	RS	180.620,69	
12.361.0002.2.014 - Manutenção da Escola Fundamental	RS	180.620,69	
449051 (120) - Outros e Instalações	RS	180.620,69	
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS	195.565,69	

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 6.800,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação - Excluí do Índice); **II) R\$ 8.145,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação - Incluí no Índice); e **III) R\$ 180.620,69** por Excesso de Arrecadação (Item de Compromisso PAR nº 29740/2016, Processo nº 23400003766201442, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Itaquiraí-MS, no valor de R\$26.945,50 e Item de Compromisso nº 70938, Emenda Parlamentar nº 28380007/2013, no valor de R\$100.000,00), totalizando **R\$ 195.565,69** conforme segue:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		RS	6.800,00
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º "Educação e Serviços de Saúde" da Lei nº 637 de 18/12/15)			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	RS	6.800,00	
10.301.0009.2.022 - Bloco de Atuação Básica	RS	6.800,00	
339030 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	6.800,00	
II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)		RS	8.145,00
08.01 - Secretaria de Assistência Social	RS	8.145,00	
08.243.0012.2.038 - Bloco Atendimento à Criança e Adolescente	RS	8.145,00	
339030 (129) - Material de Consumo	RS	8.145,00	
III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		RS	180.620,69
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	RS	180.620,69	
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	RS	195.565,69	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964